

humanidades

Nº3 , Abril de 1983



ESTUDOS DE:

AGOSTINHO CORREIA BRANQUINHO
EDUARDO JORGE DA SILVA RIBEIRO
HANS DICTER HÜSGEN
IVO CARNEIRO DE SOUSA
JORGE ALVES OSÓRIO
JOSÉ AUGUSTO MAIA MARQUES
LEVI DUARTE MALHO
MÁRIO R. DE SOUSA CUNHA
SUSAN PARSONS PÉREZ CASTILHO
VITOR OLIVEIRA JORGE



EDIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
ESTUDANTES DA FACULDADE DE LETRAS DA U. P.

A FORTUNA DE
Fernão de Álvares Baldaia: mercador, embaixador
e cavaleiro do Porto

Ivo Carneiro de Sousa

O presente artigo, centrado em torno da figura de um rico mercador do Porto quatrocentista, pretende dar algumas achegas, conquanto modestas, para o estudo da vida económica e social do nosso burgo, nessa época.

Essencialmente, trata-se de divulgar alguns resultados decorrentes da nossa investigação na área dos legados pios, tarefa que nos tem concentrado, ainda que de passagem, no século XV, precisamente quando se verifica uma multiplicação dessas instituições, o que nos tem permitido reconstituir, com uma certa aproximação, algumas fortunas importantes dessa altura.

Para além do mais, a documentação referente às instituições de legados pios, mesmo para o século XV portuense, mostra-se assaz pluralista, incluindo informações preciosas sobre a vida social, política e económica dos instituidores e da própria cidade. Fontes que pecam, no entanto, por grandes hiatos e irregularidades temporais que nos afastam, naturalmente, da construção de séries rigorosas, definidoras, de constantes económicas e sociais que nos permitissem caracterizar melhor o Porto de quatrocentos.

Ao longo deste trabalho, e dos próximos que se lhe seguirão, partindo sempre da temática dos legados pios, a nossa atenção voltar-se-á, primordialmente, para os aspectos económicos, deixando de lado as análises culturais e de mentalidades acerca das flutuações dessas instituições que, em rigor, apenas se podem estudar num âmbito bastante alargado cronologicamente.

Fernão de Álvares Baldaia não é um desconhecido:

"(...) Vereador muitas vezes e ainda agora neste ano, do senado do Porto, era um dos mais abastados negociantes da cidade, onde era bemquisto e estimado pelas suas excelentes qualidades e decidido amor pela sua terra natal; e respeitado não só pelos seus muitos capitais, virtudes e sisudez, mas também pela sua íntima amizade com el-rei D. Afonso V, com quem tanto privara, que foi, em 1476, o escolhido por ele, para ir a França, como seu agente particular, levar a Luíz XI o tratado feito por D. Álvaro de Ataíde acerca da guerra com Castela..." (1)

Desta forma elogiosa nos dava a conhecer Arnaldo Gama, no seu livro "A última dona de S. Nicolau", a figura de Fernão de Álvares Baldaia, o rico mercador, cavaleiro e embaixador portuense, que se salienta sobremaneira na vida do nosso burgo, durante grande parte da segunda metade do século XV.

Apoiava-se aquele romancista-historiador no conhecimento de fontes históricas, particularmente, do livro de Vereações relativo aos anos de 1475 a 1484, já que a 25 de Março de 1476 se podia ler nos acordãos dos munícipes que "... Martim Anes, procurador, apresentou hua carta dellrey, que mandou a

esta cidade, em que lhe fazia saber como por cousas muito compridouras a seu serviço elle envyjava ora Fernam dalvares Baldaya a casa dellrey de ffrança; que lhes encomendava e rogava muyto que, porém bem sabiam suas despesas e necessidades, dessem hordem de lhe fazerem a despesa a hua carvella, em que o dito ffernarn dalvares avya dhir, asy de fretes como bitalha e soldos de marinheiros" (2). Divulgava, assim, Arnaldo Gama o facto mais relevante da vida de Fernão de Álvares e que, tudo indica, representa o corolário e ponto final da sua ascensão política e económica.

Na senda de Gama, vários investigadores esclareceram outros aspectos da vida do rico-homem portuense. Justo realce vai para os trabalhos dos historiadores Eugénio Andrea da Cunha e Freitas (3) e A. J. Dias Dinis (4). O primeiro esclareceu os aspectos ligados à doação ao Baldaia da Capela da Trindade, no convento de S. Domingos do Porto; o segundo, aprofundou o papel de Fernão de Álvares como embaixador, publicando 17 documentos, na maioria régios, que o têm como principal protagonista.

O presente artigo pretende retomar os trabalhos desses investigadores, fazer um ponto da situação, esclarecer a ascendência de Fernão de Álvares Baldaia e, principalmente, apresentar o computo geral da sua fortuna, de que conhecemos os elementos constituintes, a qual parece difficilmente ter igualha no Porto de Quatrocentos.

I — A família Baldaias:

Existem alguns (poucos) estudos genealógicos sobre os Baldaias. Primeiramente, o dr. Carlos de Passos no proémio ao referido livro de Arnaldo Gama, apoiado nos estudos de Eugénio de Andréa da Cunha e Freitas e, talvez, de algum nobiliário, sustentou a distinção entre dois indivíduos homónimos, primos direitos, um "filho de Álvaro Vaz Baldaia, que teria sido o cavaleiro e embaixador de Afonso V; outro filho de Inês Gonçalves Baldaia e de seu segundo marido, Álvaro Fernandes, o qual havia sido mercador" (5). Nos nobiliários de Xisto Tavares e de D. António de Lima — como o refere A. J. Dias Dinis —, e mesmo em trabalhos posteriores de igual cariz, denotam-se discordâncias e ambiguidades sobre a genealogia dos Baldaias (6).

No que concerne aos Baldaias posteriores ao século XV, o estudo de Cunha e Freitas mostra-se esclarecedor e rigoroso. Daí que nos pareça importante apresentarmos o resultado das nossas próprias investigações genealógicas sobre esta família, elas também não despidas de interrogações e espaços em branco.

1. Afonso Eanes:

O elemento mais antigo ligado a esta família que encontramos até à presente data, foi Afonso Eanes, contador do almoxarifado do Porto — tio de Afonso Gonçalves Baldaia e de Inês Gonçalves Baldaia; tio-avô de Fernão de Álvares Baldaia e de João Baldaia.

Em 20 de Julho de 1418, promete de dote a Inês Gonçalves, pelo seu casamento com Afonso Nicolas, a quantia de 400 coroas de ouro da moeda de França — o que atesta da sua riqueza (7).

2. Afonso Gonçalves Baldaia:

Sobrinho de Afonso Eanes, tio de Fernão de Álvares Baldaia, Afonso Gonçalves é o nome mais conhecido desta família (8).

Copeiro do infante D. Henrique, por este é enviado logo após o regresso de Gil Eanes da sua viagem para além do Bojador, seguir num barinel, acompanhando Gil Eanes, incumbido da missão de conseguir navegar "(...) o mais avante que poderdes e que vos trabalheis de haver língua dessa gente, filhando algum, por que o certamente possaes saber; que não seria pequena cousa, segundo o meu desejo, haver alguma pessoa que d'isto possa ser em conhecimento" — nos dizeres do infante D. Henrique (9).

Não conseguiu, no entanto, Afonso Gonçalves Baldaia, estabelecer contactos ou aprisionar qualquer negro, regressando marcado pelo insucesso. Não o vemos, talvez por isto, posteriormente, envolvido nos descobrimentos mas, a 7 de Março de 1437, foi nomeado por D. Duarte alcaide das sisas e direitos reais da cidade do Porto.

O brilho de Afonso Gonçalves Baldaia provem, directamente, das referências que o cronista Gomes Eanes de Zurara lhe faz nos capítulos IX e X da "Crónica dos feitos da Guiné", mas é ofuscado pelo poderio e privilégios dos membros da "segunda" geração de Baldaias — Fernão de Álvares e João Baldaia.

3. Inês Gonçalves Baldaia:

Acerca desta irmã de Afonso Gonçalves Baldaia, pouco conhecemos de concreto. Apenas que casara em primeiras núpcias com Afonso Nicolas (de quem nada sabemos), cerca de 1418, matrimónio do qual nasceu João Baldaia e, em segundas núpcias, enlaça-se com Álvaro Fernandes, nascendo, então, Fernão de Álvares Baldaia (10).

Contrastando com o seu irmão Afonso Gonçalves, que apenas em 4 de Agosto de 1426 encontramos a interceder a favor do seu "novo" cunhado Álvaro Fernandes e de quem, depois da nomeação de 1437, perdemos completamente o rasto, Inês Gonçalves vivia ainda em 1469, pois o instrumento de quitação que assina nesse ano, apesar de doente e de cama, acha-a "com seu próprio siso e entendimento" (11).

4. Álvaro Fernandes:

O segundo marido de Inês Baldaia, Álvaro Fernandes, era um importante mercador portuense, escudeiro e criado de Martim Afonso de Miranda (12), por volta de 1432, e escrivão da moeda do Porto, cargo em que é confirmado por D. Duarte e pelo regente D. Pedro, em 1438 e 1439, sucessivamente (13).

No ano de 1432, observamos Fernandes a regatear o preço do aforamento de umas casas régias na Rua Nova. Depois de citar o apoio que o infante D. Duarte lhe havia dado ao solicitar que as casas daquela rua, ainda vagas em 1426, "as dees ante ao decto Álvaro Fernandes que a outro nenhum" (14), pede que o preço do aforamento seja substancialmente reduzido, inferior às 54 libras estabelecidas para a generalidade das casas, já que as suas eram maiores "(...) de portaes e de janellas e de loja e de serventija e de muytas advantagees que teem das quaees as minhas ssom mujto myngoadas de tall guissa que valem menos a quarta parte que as que estom por çimquenta quatro libras e ajnda outrosi da outra parte da ilharga destas minhas casas estam outras que ssem mujto mayores" (15). Propunha, como solução, pagar apenas 38 libras.

Um regatear que acabou por dar os seus frutos: as casas foram-lhe aforadas por 49 libras... A "cena" não vale somente para demonstrar que um bom mercador devia ser também um bom regatão, ela é importante por se desenrolar em torno das casas régias da rua Nova, local onde viviam as grandes personalidades do Porto do século XV: o seu cunhado Afonso Gonçalves Baldaia;

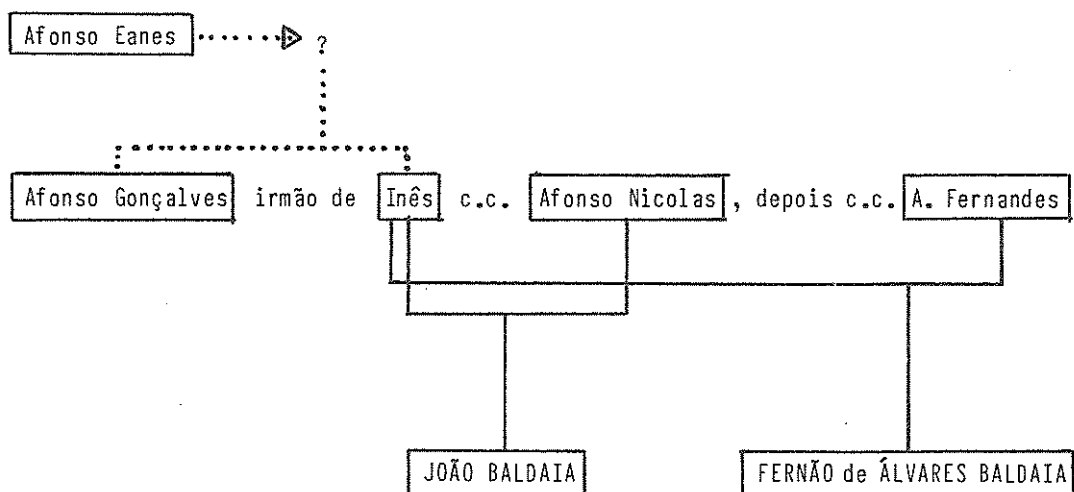
o cavaleiro Vasco Fernandes de Caminha pai do famoso Pero Vaz de Caminha (16); Vasco Gonçalves, contador de Ceuta; Vicente Eanes, também escudeiro de Martim Afonso de Miranda; e muitas outras famílias que, brevemente nos esforçaremos por retirar do anonimato dos Arquivos, numa tentativa de reconstrução da rua Nova e dos seus habitantes (17).

Em suma, se era um privilégio evidente habitar na rua Nova, só uma personalidade altamente cotada se poderia dar ao luxo de regatear o preço do aforamento das "casas del-rei"; ainda por cima, tratando-se das últimas que faltava distribuir, Álvaro Fernandes é bem o exemplo de um portuense considerado, que muito contribuiria para o poderio económico e político dos Baldaias.

Inês Gonçalves Baldaia terá emendado o seu primeiro casamento, realizado quando era ainda bastante nova, com um Afonso Nicolas omitido (o que é mau sinal) pela documentação com quem trabalhamos.

Sobre a ascendência de Álvaro Fernandes quase nada sabemos. Apenas conhecemos um tio seu, Diogo Gomes, também mercador e morador no Porto, a quem Inês Gonçalves institui, em 1 de Julho de 1469, 13 aniversários por sua alma, no mosteiro de S. Domingos (18).

Um breve esquema poderá esclarecer melhor as ligações entre Baldaias das "primeira" e "segunda" gerações:



Para ilustrar de uma forma mais clara o que acabamos de escrever acerca de Álvaro Fernandes e de sua mulher Inês Gonçalves Baldaia, apresentamos, seguidamente, o quadro da documentação existente para os dois:

Documentação relativa a Álvaro Fernandes
(pai de Fernão de Álvares Baldaia):

DATA	TRATAMENTO/TÍTULOS:	SUMÁRIO:
1426-VIII-4 (19)	Cunhado de Afonso Gonçalves Baldaia, escudeiro do infante D. Henrique.	O infante D. Duarte pede que as casas ainda vagas na rua Nova do Porto sejam aforadas a Álvaro Fernandes, por 54 libras da moeda antiga.
1432-XI-27 (20)	Escudeiro, criado de Martim Afonso de Miranda.	Álvaro Gonçalves da Maia, cavaleiro e provedor da fazenda de el-rei, permite que sejam aforadas a Álvaro Fernandes casas régias na Rua Nova, por 49 libras de moeda antiga, devido a serem mais exíguas que as restantes.
1433-XII-23 (21)	Escrivão da moeda da cidade do Porto.	D. Duarte confirma Álvaro Fernandes no cargo de escrivão da moeda da cidade do Porto, para que fora nomeado por D. João I.
1438-VI-25 (22)	Escudeiro e escrivão da moeda de el-rei.	Álvaro Fernandes arrenda casas da rua Formosa a Álvaro Anes e a Lopo Álvares, mercadores.
1439-II-3 (23)	Escrivão da moeda da cidade do Porto.	O regente D. Pedro confirma a carta de D. Duarte de conservação de Álvaro Fernandes no cargo de escrivão da moeda da cidade do Porto.
1451-X-29 (24)	Mercador, morador e escrivão da moeda na cidade do Porto.	D. Afonso V confirma o aforamento a Álvaro Fernandes de casas régias nas Cangostas, feito em 6 de Julho de 1448.

Documentação relativa a Inês Gonçalves Baldaia (mulher de Álvaro Fernandes e mãe de João Baldaia e Fernão de Álvares Baldaia):

1469-VII-1 (25)	"Mulher que foy de Álvaro Fernandes".	Inês Gonçalves institui 13 missas no mosteiro de S. Domingos do Porto, pela alma de Diogo Gomes, tio de Álvaro Fernandes.
1469-VII-8 (26)	"Mulher que foy de Álvaro Fernandes scripvam que foy da moeda".	Inês Gonçalves Baldaia passa carta de quitação em favor de João Afonso, filho de Afonso Eanes, seu tio.

5. João Baldaia:

O filho de Inês Gonçalves e Afonso Nicolas foi também figura de relevo: escudeiro e criado do infante D. Henrique (como o provam os dois documentos respeitantes a sua mãe), ele aparece-nos nas chancelarias de D. Henrique e do seu sobrinho, o rei D. Afonso V, como escrivão de uma série de documentos (v. quadro infra). A única interrogação que se nos coloca a seu respeito é a de saber, rigorosamente, se o João Baldaia e o João Afonso Baldaia que nos aparecem a assinar as cartas referidas, são a mesma e única pessoa, apesar do hiato de seis anos entre os documentos assinados por esses dois patronímicos.

DATA	SUMÁRIO:
1443-X-13 (27)	O infante D. Henrique doa a Lopo da Cunha, vedor de sua casa, em casamento com Maria Gonçalves, 2000 coroas. ("João Baldaia a fez").
1448-III-9 (28)	O infante D. Henrique ordena a João Afonso Malheiro, seu almoxarife na ilha da Madeira, que pague 20000 reais brancos ao cavaleiro micer Maciote. ("João Baldaia a fez").
1449-VII-15 (29)	O infante D. Henrique ordena ao prior e freires da ordem militar de Avis que emprazem a Diogo Gonçalves, seu escudeiro, em três vidas, certas casas da rua das Esteiras, em Lisboa. ("João Baldaia a fez").
1457-I-11 (30)	O infante D. Henrique afora a Fernando Vilarinho seu escudeiro, a Guiomar Simões, sua mulher, e herdeiros, as suas azenhas de S. Pedro, sitas no rio junto a Lagos, por duas coroas de ouro anualmente. ("João Afonso Baldaia a fez").
1458-I-11 (31)	O infante D. Henrique passa carta de quitação a Heitor de Sousa, fidalgo vedor de sua casa e seu tesoureiro mor. ("João Baldaia a fez").
1458-X-21 (32)	D. Afonso V concede à ordem de Cristo, a pedido do infante D. Henrique, o direito de padroado sobre a vila de Alcácer-Ceguer. ("João Baldaia a fez").

Tudo parece indicar que se trata de João Baldaia que, nos anos 60 do século XV, se guinda a posições importantes do funcionalismo régio e que é devidamente recompensado pelas suas funções. Assim, em 1466, D. Afonso V doa-lhe 2000 reais brancos de mantimentos, somados aos 7000 que já recebia do ofício de recebedor do trato de Arguim (33). Ainda em 1472, talvez já no ocaso da sua existência, recebe a tença anual de 8000 reais (34).

João Baldaia vivia, em 4 de Julho de 1464, em Lagos, onde desempenhava os cargos de recebedor dos direitos de el-rei, dos de Arguim e das coisas relativas à alma do infante D. Henrique (35). Em 1469 encontramos-lo no Porto, mas nunca referido como cidadão do nosso burgo, quando testemunha a institui-

ção das treze missas por alma de Diogo Gomes e a carta de quitação de sua mãe e, ainda, assistindo a doação da Capela da Trindade a seu irmão Fernão de Álvares Baldaia (36). Terá permanecido na nossa cidade, João Baldaia, pelo menos de 1 de Julho a 8 de Agosto de 1469, período que cremos tratar-se do da doença que conduziu a sua mãe à morte. Contaria, nesta época, o João uma idade compreendida entre os 43 e 51 anos — nada de anormal (37).

Novamente, em 13 de Fevereiro de 1475, encontramos João Baldaia no Porto, quando funda no Convento de S. Domingos uma missa cantada com resposso por sua alma, doando aos dominicanos a sua parte de uma casa na rua da Banharia — a documentação apresenta-o, então, como criado do Arcebispo de Braga e trata-o pelo diminutivo de Baldaíinha (38)? O antigo receptor dos direitos del-rei fora despromovido? Ou tratar-se-á de um outro membro da família dos Baldaias, sendo o diminutivo um sinal da sua juventude?

Por outro lado, atrás exposto decorre a distinção que se torna indispensável estabelecer entre João Baldaia e um seu homónimo, "escudeiro e çidadaom do Porto", casado com Isabel Fernandes Moutinha, a quem D. Manuel, em 17 de Janeiro de 1501, nomeia para administrador da capela da Trindade, "somente por ser primo e parente do dito Fernam dalvarez e por a nos pertencer a dada amjnjstraçam"(39).

6. Branca Luis:

Acerca da mulher de Fernão de Álvares Baldaia, Branca Luis, nada de concreto sabemos. Encontramo-la ao lado do marido numa série de documentos apenas como referência nominal, e ao lado do marido jazia, também, na capela da Trindade.

II — Fernão de Álvares Baldaia e a sua fortuna:

Da documentação que conhecemos em vida de Fernão de Álvares, podemos seguir, ao longo de 27 escassos anos à prodigiosa ascensão e enriquecimento do mercador portuense.

De 1456 a 1463 ele aparece-nos "apenas" como "mercador e morador do Porto", realizando, não obstante, negócios importantes como a compra do aforamento de outras casas, para além das que já possuía, na rua Nova. E escrevemos "apenas" porque é precisamente a sua actividade como mercador que o vai catapultar para importantes cargos públicos, incluindo a honra de representar Portugal junto do rei de França. A sua actividade mercantil acompanha-o ao longo da sua vida e está bem patente no luxo com que ornou a capela da Trindade que os dominicanos do nosso burgo lhe haviam doado (40).

Rapidamente, de 1463 a 1470, somente em sete anos. Fernão de Álvares Baldaia guinda-se aos píncaros do prestígio. Em 14 de Julho de 1463, observamo-lo já como "escudeiro do rei"; em 4 de Julho de 1469 encontramos-lo vedor do Porto e seu termo; em 2 de Janeiro de 1470, escassos meses volvidos, é tratado como "cavaleiro do rei" e no ano (que lhe deve ter deixado uma recordação inolvidável) de 1476, é sucessivamente enviado por D. Afonso V ao rei francês, nomeado recebedor da dízima do peixe que se pescasse de um lado e doutro do rio Douro, desde Pedorido até Entre-os-Rios e, finalmente, recebe a tença anual de 3000 reais brancos como pagamento dos muitos serviços prestados em Castela, Portugal e em África.

Passos de gigante para um período tão curto da sua vida, que podemos acompanhar de uma forma mais exaustiva no quadro seguinte, onde também se indicam alguns dos elementos que nos permitiram reconstituir a sua fortuna:

Documentação relativa a Fernão de Álvares Baldaia:

DATA:	TRATAMENTO/TÍTULOS:	SUMÁRIO:
1456-IV-26 (41)	Mercador e morador do Porto.	Escritura de venda de aforamento a Fernão de Álvares Baldaia, sua mulher e herdeiros, das casas régias da rua Formosa do Porto por 3000 reais brancos.
1460-II-6 (42)	Mercador e morador do Porto.	D. Afonso V dispensa a Ordenação e declara válida a compra, sem sua licença, do foro das casas régias da rua Nova, feita por Fernão de Álvares Baldaia:
1461-II-3 (43)	Mercador e morador do Porto.	D. Afonso V confirma a Fernão de Álvares Baldaia o aforamento de casas régias da rua Nova do Porto.
1463-V-7 (44)	Mercador e morador do Porto.	Maria Vasques, ama de D. Pedro (filho do infante D. Pedro) e seu filho Pedro Vasques emprazam a Fernão de Álvares Baldaia, em três vidas, um portal e pedaço de uma loja das casas em que a outorgante mora da rua Nova do Porto.
1463-V-18 (45)	Mercador e morador do Porto.	Maria Vasques vende a Fernão de Álvares Baldaia casas régias na rua Nova da cidade do Porto, das quais ele já tinha uma loja emprazada.
1463-VII-14 (46)	Escudeiro do rei, morador do Porto.	D. Afonso V confirma a Fernão de Álvares Badaia o emprazamento que lhe fizera Maria Vasques de portal de casas régias que ele trazia na rua Nova do Porto, para ele montar loja de panos.
1464-II-13 (47)	Escudeiro do rei, morador do Porto.	D. Afonso V autoriza Álvaro Vieira a vender a Fernão de Álvares Baldaia, dois casaia ditos quinta de Guimarães, freguesia de Oliveira, Gaia, que aquele trazia aforado de el-rei.
1464-V-23 (48)	Vassalo de el-rei.	Álvaro Vieira vende a Fernão de Álvares Baldaia e sua mulher Branca Luis, a quinta de Guimarães por 80000 reais, a qual trazia aforada do monarca.
1464-VIII-29 (49)	Escudeiro do rei morador do Porto.	D. Afonso V confirma a Fernão de Álvares Baldaia a compra da quinta de Guimarães.
1469-VII-1 (50)	Mercador e morador do Porto.	Inês Gonçalves institui 13 missas por alma de Diogo Gomes, sendo Fernão de Álvares Baldaia nomeado administrador desta instituição.

1469-VII-4 (51)	Escudeiro do rei, morador do Porto.	D. Afonso V nomeia Fernão de Álvares Baldaia para vedor dos seus vassallos do Porto e seu termo, na vaga existente pelo falecimento de Pedro Lourenço de Elvas.
1469-VIII-8 (52)	Cidadão do Porto.	O mosteiro de S. Domingos doa a Fernão de Álvares Baldaia a capela da Trindade para sua sepultura, de sua mulher e de seu pai.
1470-I-2 (53)	Cavaleiro do rei, morador do Porto.	D. Afonso V concede a Fernão de Álvares Baldaia a tença anual de 8000 reais brancos, em atenção ao muito serviço dele recebido e, especialmente, pelo combate contra o corsário francês Coulam ao qual aferrara com a sua nau Baldaia.
1470-VII-6 (54)	Cavaleiro, mercador, morador do Porto.	D. Afonso V confirma a Fernão de Álvares Baldaia a venda que lhe fizera Maria Vasques de casas régias que ele trazia aforadas na rua Nova do Porto.
1473-IX-15 (55)	Cavaleiro da casa real.	D. Afonso V passa a Fernão de Álvares Baldaia e a Fernão Luis, seu escudeiro, carta de quitação.
1476-II-25 (56)	Enviado pelo monarca ao rei de França.	Acta da sessão da Câmara do Porto em que se mandou cobrar a cada morador da cidade, arrabaldes e termos mesmo a cavaleiros e privilegiados, 10 reais para a caravela, vitualhas e soldo para o pessoal de Fernão de Álvares Baldaia, enviado pelo monarca ao rei de França.
1476-III-30 (57)	—	D. Afonso V nomeia Fernão de Álvares Baldaia recebedor da dízima do peixe que se pescasse de um lado e doutro do rio Douro, desde Pedorido até Entre-os-Rios.
1476-III-30 (58)	Cavaleiro da casa real.	D. Afonso V concede a Fernão de Álvares Baldaia a tença anual de 3000 reais brancos como galardão dos muitos serviços que prestara em Castela, Portugal e em África.
1490- (59)	Já havia falecido.	Emprazamento do casal de Fradelos que havia sido de Fernão de Álvares Baldaia a João Álvares.
1497-XI-14 (60)	—	Tombo de todos os bens de raiz do Hospital do Espírito Santo de Miragaia, referindo uma doação de Fernão de Álvares Baldaia a esse hospício.

No que concerne ao papel de Fernão de Álvares Baldaia como embaixador, o trabalho já citado de A.J. Dias Dinis esclarece, brilhantemente, essa sua faceta, ainda com a vantagem, de a perspectivar no contexto político da época. Pelo contrário, no tocante à doação da capela da Trindade, pelo mosteiro de S. Domingos, a Fernão de Álvares Baldaia, alguns factos gostaríamos de esclarecer.

Antes de tudo, qual o motivo da doação dessa capela, medindo "20 palmos de comprido, 20 de largo e 40 de alto" (61), disposta pelos dominicanos? A documentação parece-nos elucidativa: "Sendo os sobreditos prior e bacharees doctores frades e convento sobredito disseram que considerando elles nas muytas e boas ajudas esmollas e bem fazer que o dito mosteiro frades e convento delle já tem avidas e recebidas de Álvaro Fernandes que Deos aja escrivam que foy da moeda cidadanom morador que foy na dita cidade e outrosy de Fernam dalvarez Baldaya mercador vezinho e cidadanom da dita cidade que presente estava seu filho do dito Álvaro Fernadez tem recebido per o sobredito modo asy que o dito mosteyro frades e convento delle tem muyto boas obras e onestas razoens de lhe agradecerem e querendolhe elles dar prémio e gualardam das obras e muytas ajudas e soportamentos que asy tem recebidas dos sobreditos Álvaro Fernandes e Fernam dalvarez com effecto porem que elle prior e bacharees doctores frades e convento disseram que elles por sy e por todos outros seus socessores que ao dito mosteiro vierem por priores bacharees doctores frades e convento do dito mosteiro faziam como de feito loguo fizeram pura e firma e irrevogável doaçam pera todo o sempre antre os vivos valedoyra ao dito Álvaro Fernandes e ao dito Fernam dalvarez Baldaya seu filho em pesoa do dito Fernam dalvares da capella da Trindade que esta dentro no dito mosteiro de Sam Domjnguos..." (62). Parece-nos ser claro que a doação foi feita a Álvaro Fernandes e a seu filho, em recompensa da piedade denotada e praticada por ambos, bem como em troca do valor global da instituição de aniversários e da capela, feita pelo próprio Fernão de Álvares. Quer isto dizer que os dominicanos, para além do aspecto material, a não negligenciar, das muitas propriedades e dinheiros que receberam pela doação, resolveram também galardoar uma dinastia prócera e poderosa de mercadores, a sua devoção espiritual e não apenas um qualquer gesto magnánimo ou circunstancial.

Lembre-mo-nos que já o tio de Álvaro Fernandes, Diogo Gomes, jazia no mosteiro que aparece, assim, como um novo elo de ligação familiar, reunindo os Baldaias depois da morte, da mesma forma que o comércio os havia unido em vida.

A documentação, neste particular, não mente: "(...) logo o dito Fernam dalvarez Baldaya disse que aa homrra e louvor de nosso Senhor Salvador Jhesu Christo e por a memoria e por mayor remedio da alma de Álvaro Fernandez seu pay e delle Fernam dalvarez e da dita sua molher Branca Luis e daquelles por que elle era obrigado elle ordenava que em cada hum anno pera todo o sempre sejam ditos e celebrados.

cinco annjversayros com suas missas em o dito mosteiro de Sam Domjnguos ditos pelos frades do dito mosteiro em a dita capella da Trindade (...) Sam a cada hum anjversayro huma missa offiçada com suas oras e responso e vam com aagoa benta sobre as ditas sepulturas agora sobre o dito meu pay e depois de seus traspassamentos delle Fernam dalvarez e Branca Luis sua molher sobre as suas delles" (63). Por aqui se vê o carácter familiar que o próprio Fernão de Álvares quiz implementar, até nas cerimónias dos aniversários, e em que seu pai é justamente lembrado.

De forma diversa, a documentação relativa à doação da capela da Trindade tem importância relevada porque permite reconstituir a fortuna de Fernão

de Álvares Baldaia. Na referida carta manuelina que concede a administração da capela a João Baldaia pode-se ler: "(...) Fernam dalvarez Baldaya e Branca Luis sua mulher moradores que foram na dita cidade ja finados fizeram em sua vida huma solene capella da invocaçam da sancta Trindade no mosteiro de Sam Domjnguos da dita çidade com sua sancristia aa qual ordenaram dotar todos seus bens movees e de raiz pera em cada hum dia lhe ser celebrada mjssa por suas almas e de seus pays e mays parentes e amygos (...)" (64) o que nos serviria para, mais uma vez, insistirmos no carácter familiar da doação dos frades de S. Domingos, vale-nos, agora, para enunciarmos o conjunto dos bens de Fernão de Álvares Baldaia e de sua mulher.

No entanto, apesar do Baldaia doar, naquele momento, aos domínicos todos os seus bens, isso não invalida que a sua fortuna pudesse ter sido mais dilatada, no passado, ou que, pelo menos, outros bens lhe tivessem passado pelas mãos. Anteriormente, em data que não conseguimos esclarecer, Fernão de Álvares havia já doado ao Hospital do Espírito Santo de Miragaia um, enxido, acima do beco de S. Pedro de Miragaia e três quartos de uma casa, nada nos garantindo que a sua magnanimidade não tivesse contemplado outras instituições (65).

Apesar de tudo a lista de todos os bens móveis e de raiz que Fernão de Álvares Baldaia doou à capela da Trindade, somados aos que havia deixado aos dominicanos pela fundação de três aniversários, mostra-se assaz significativa

a) Dezasseis casas e meia, três foreiras ao monarca e uma aos Lázaros, situadas duas na Rua Nova; uma na rua das Cangostas; uma na praça da Ribeira; três na rua dos Mercadores; seis na rua das Aldas; uma no Souto; uma na rua Chã; metade de uma casa na rua das Eiras e, finalmente, uma casa em Gaia (66);

b) Cinco estrebarias ou cavaliças também na cidade; duas na rua Nova e as três restantes de difícil localização (67);

c) Quatro enxidos também no burgo, um dos quais na rua dos Mercadores (68);

d) Quatro pardieiros e um quarto, na cidade, sites três na rua Chã e o quarto na rua dos mercadores (69).

No tocante a elementos que se podem praticamente designar como propriedades rurais, distinguimos:

e) Sete casais, mais metade de um, um terço de outro e o quinhão de três (70);

f) Quatro leiras (71);

g) E, finalmente, uma quintana, uma vinha uma cortinha, uma quinta, uma quebrada, uma azenha e uma marinha de sal em Aveiro (72).

Um conjunto facilmente discernível no gráfico seguinte:

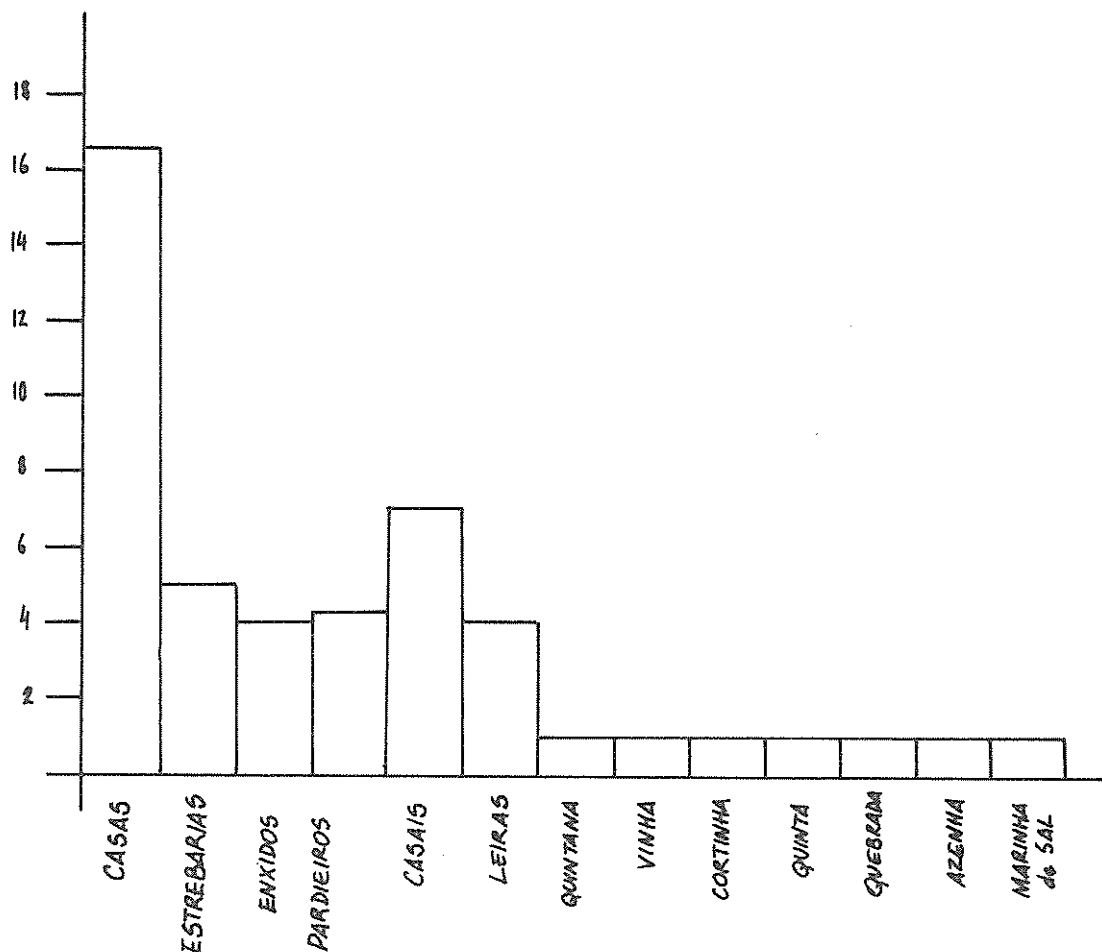


Fig. 1

Faltam-nos termos de comparação seguros que nos afastem dos lugares comuns "fortuna colossal", "grande poderio económico" ou "rico mercador", com que, não raro, se resolvem as caracterizações económicas dos nossos antepassados e, em particular, dos séculos XV e XVI. Um contemporâneo do nosso Baldaia foi João Brandão, estudado por VÍrginia Rau (73). Possuía ele casas na rua Nova, foreiras ao rei, a administração da capela de Santa Maria de Ossela, terra de Santa Maria, a que pertencia uma quinta. Comprou ainda João Brandão ao fidalgo João Rodrigues de Sá, alcaide-mor do Porto, a "de-reita parte e qujnham" que aquele tinha na honra de Peroselho, julgado de Penafiel e mais tarde adquiriu de João Carneiro "o velho", a outra metade "do campo da qujntaa que foy vijnha" (74). Mais tarde Brandão comprou um foro de um alqueire de trigo e um par de galinhas por ano, e um foro de um alqueire e quarto de trigo e uma lampreia, tudo no julgado de Penafiel (75). Finalmente, nas suas casas da rua Nova firmava-se uma escritura, já em 1488, referente à partilha de umas casas "de herdade" que estavam na rua dos Banhos, de uma casa na rua da Revolta e de um enxido — os herdeiros eram além de João Brandão, João de França, mercador e morador em Vila Real, Maria Martins "a preta", moradora nas "Qujngostas", e Maria Fernandes (76).

O desnível entre as duas fortunas é bem evidente, tendendo decisivamente para o lado de Fernão de Álvares Baldaia. E não se pode dizer que João Brandão fosse pessoa sem importância, bem pelo contrário, logo depois de 1450 nos aparece como cavaleiro da casa real e tesoureiro da moeda do Porto, cargo que manteve até ser nomeado contador da fazenda portuense, em 1472, sendo ainda mais tarde recebedor no Porto do dinheiro dos judeus castelhanos, das seiscentas casas e oito cruzados (77).

A verdadeira diferença entre Fernão de Álvares Baldaia e João Brandão, ambos partilhando carreiras ascendentes no funcionalismo régio, situa-se no abismo que separa uma dinastia de mercadores de uma dinastia de poetas.

Limitados que estamos pela falta de trabalhos históricos sobre as principais famílias do Porto quatrocentista, tentemos analisar mais detalhadamente a fortuna do Baldaia, os "seus muitos capitais" como escrevia Arnaldo Gama.

1. Os bens citadinos:

Perante a documentação de que dispomos, as dificuldades em a quantificar de uma forma rigorosa são quase insanáveis. Inclusive, escasseiam os dados quantitativos mais generalizantes acerca das coordenadas definitórias da população global portuense quantos habitantes teria o nosso burgo em meados de Quatrocentos? Qual o número de fogos existente na área da cidade? E qual a área total ocupada pelos conjuntos habitacionais? Não existem respostas únicas e infalíveis para estas questões, mas apenas hipóteses, mais ou menos fundamentadas, de trabalho. É nesta linha de apresentação e formulação de hipóteses que tentaremos analisar os bens de Fernão de Álvares Baldaia, no Porto.

No conjunto desses elementos alguns são, felizmente, mensuráveis. Assim, no respeitante a casas:

- 1 — As da rua Nova que Fernão de Álvares herdara de seu pai, mediam 5 braças e um palmo por 3 braças menos 3 palmos (78);
- 2 — Na rua Chã uma casa que media 8,5 varas por 3,5 varas (79);
- 3 — E, na rua Escura, possuía o Baldaia metade de uma casa que media 3,5 varas por 13 varas mais dois palmos (80).

A partir destes dados minoritários e extremamente escassos, tentamos estimar uma média de área ocupada por cada casa que, apesar da sua fabilidade, nos permitiria calcular a área total ocupada pelas casas que Fernão de Álvares havia comprado ou aforado. Chegamos, por este meio, à média da área de cada casa — 45m². E, com este valor, avaliamos a área global das casas do Baldaia — 700m².

Em relação às estrebarias somente uma indicava as suas medidas — 6,5 varas por 5,25 varas (81), isto é, cerca de 43m², que tomamos como média da área de cada estrebaria, obtendo-se uma superfície total de 200m².

Quanto aos enxidos, encontramos as medidas de dois, respectivamente, 14 por 7 varas e 26,5 por 5,25 varas (82) que, apesar das diferenças de superfície, nos levaram a estimar a média de cada enxido em 143m², e uma área total de cerca de 550m².

Ainda neste conjunto de propriedades citadinas, os pardieiros não nos aparecem com qualquer indicativo, apenas para um conhecemos o seu comprimento — 9 varas e dois terços —, o que nos levou a atribuir-lhes uma média hipotética de 40m², para obtermos um total na casa dos 200m².

Tomando como base os números apontados por Damião Peres de cerca de 5000 habitantes dentro da área das muralhas fernandinas (83) que nos dariam

a existência de uns 1000 fogos, e sabendo que a superfície dessa área ronda os 432 200m² (84), podemos graficamente avaliar a percentagem da área das propriedades do Baldaia em relação à área global da cidade:

- 1) SUPERFÍCIE DOS BENS DO BALDAIA
- 2) RELAÇÃO COM A ÁREA DA CIDADE

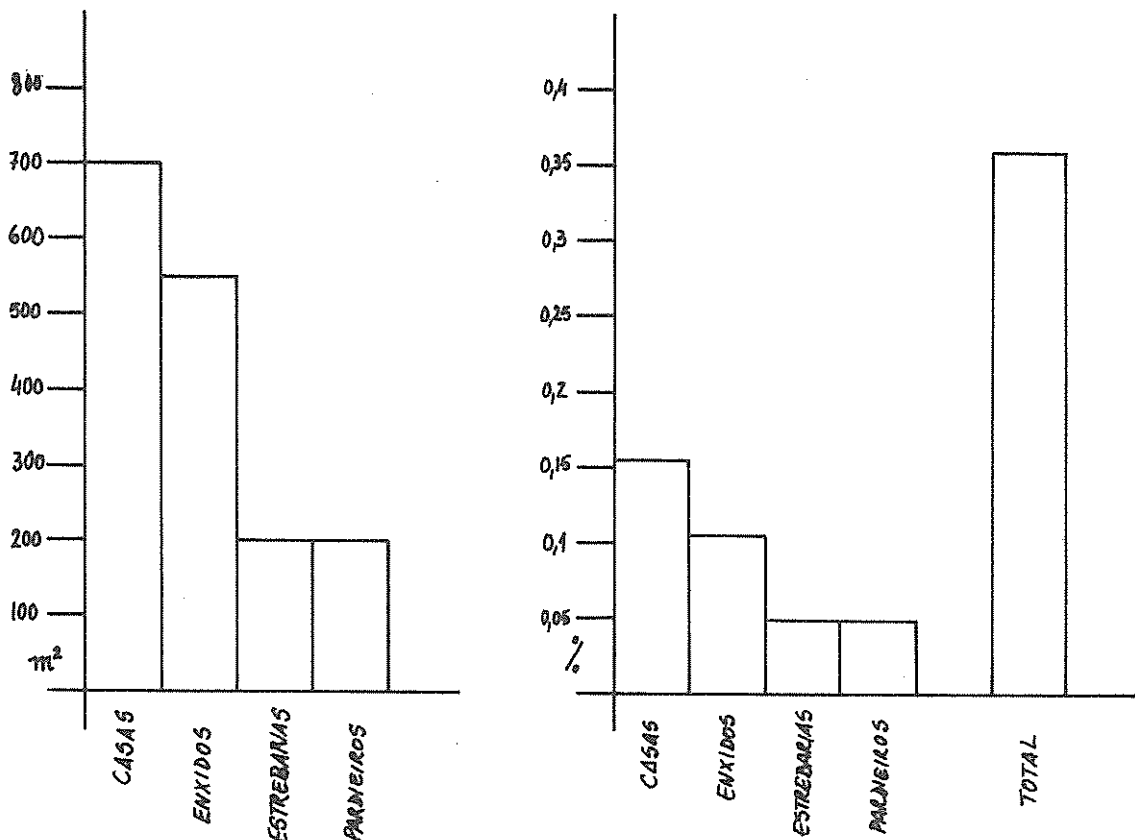


Fig. 2

Com estes resultados, e continuando a tomar como base o número de 1000 fogos, Fernão de Álvares Baldaia teria 1,55% das casas da cidade.

Por outro lado, sabendo que a área da cidade circunscrita pelas muralhas fernandinas era a já referida de 432 200m², seguimos o seguinte raciocínio:

— Esta superfície não era toda ocupada por habitações ou propriedades a elas ligadas. A velha urbe tinha o seu casario disposto em anfiteatro, apinhado nos morros da Sé e da Vitória e na zona Ribeirinha, polvilhava densamente as colinas, preenchendo os vales com modestas e típicas habitações urbanas (85). Desconte-se àquela área global intra-muros, o espaço ocupado por ruas e caminhos, por zonas de difícil aproveitamento habitacional ou as propriedades eclesiásticas, e não parecerá descabido afirmar-se que a área ocupada pelos 1000 fogos corresponderia a cerca de um quarto do total ou seja, 108 050m², que dariam 21,6m² por habitante e uns 108m² por fogo — o que parece extremamente razoável.

Neste contexto a percentagem da área ocupada por Fernão de Álvares corresponderia a cerca de 1,48% da da cidade, confirmando, conquanto teorica-

mente, os 1,55% do total de fogos que ele ocuparia, como se pode ver no gráfico seguinte:

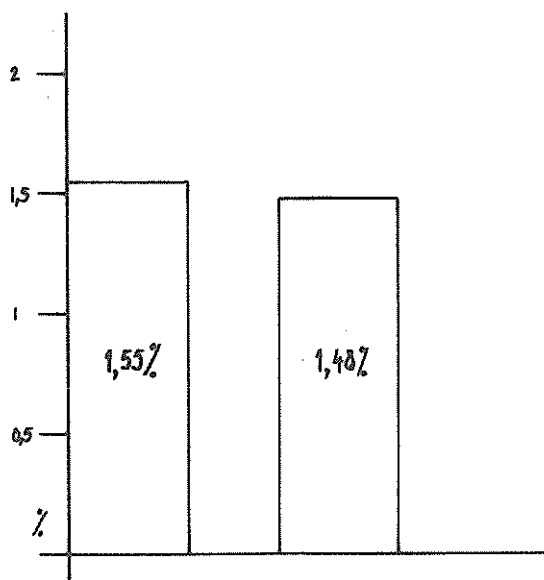


Fig. 3

Obviamente que os cálculos atrás apresentados são extremamente falíveis e apenas com o prosseguimento de estudos deste tipo os podemos desmentir ou aclarar. Basta repararmos para as margens de erro apresentadas para se atestar que trabalhamos no terreno moveição das hipóteses e não das certezas.

No entanto, podem-se ainda retirar outros aspectos importantes para a caracterização dos bens citadinos de Fernão de Álvares Baldaia, mormente no que toca aos tipos de associações de propriedades predominantes que multiplicados por outros trabalhos de investigação de igual teor, permitirão caminhar-se para um melhor conhecimento da habitação no Porto quatrocentista.

Em relação ao tipo de casas as referências são também minoritárias; apercebemo-nos da existência de três casas-torres, duas casas de dois sobrados; uma casa térrea e uma casa com três sobrados (86). Elementos que poderão ser co-relacionados no gráfico seguinte:

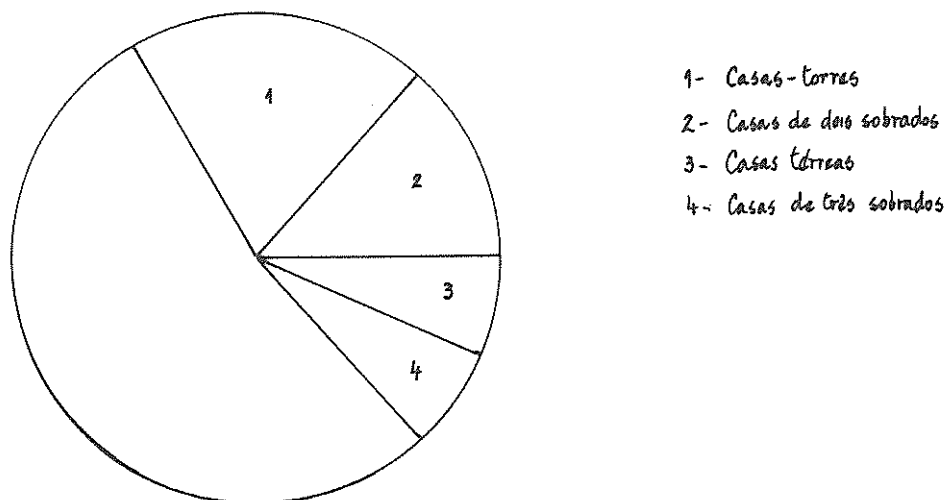
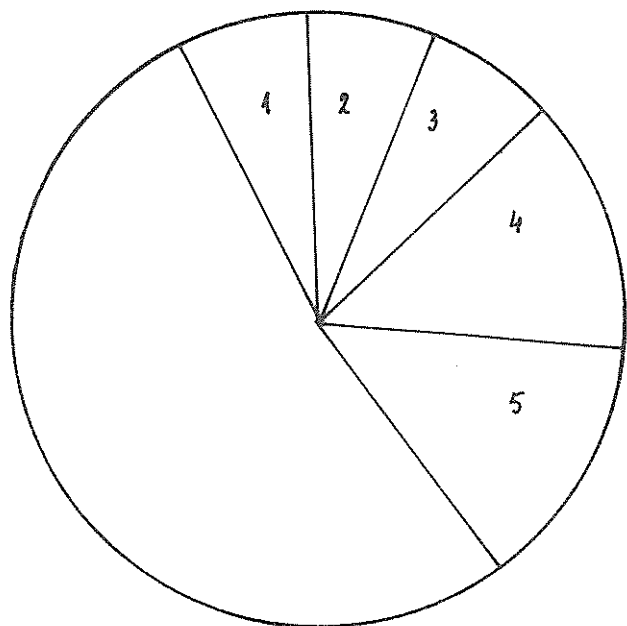


Fig. 4

No que se refere à associação de propriedades de tipos diferentes, possuímos também alguns (poucos) dados que nos parecem ter alguma importância. Fernão de Álvares Baldaia tinha uma casa com duas estrebarias, uma casa com um enxido, uma casa com latada, vinha, campo e vimeal, duas casas-torres com enxido e ainda dois enxidos com estrebaria (87).

Dados que também resumimos em gráfico e que são passíveis de, comparados com outros, poderem caracterizar a habitação na nossa cidade:



- 1- Casa com duas estrebarias.
- 2- Casa com enxido.
- 3- Casa com latada, vinha, campo e vimeal.
- 4- Casas-torres com enxido.
- 5- Enxidos com estrebarias.

Fig. 5

2. As propriedades rurais

Os elementos que enumeramos como "propriedades rurais" aparecem-nos por medir, exceptuando a cortinha com a enorme área de 1016,4m² e a azenha dominando uma superfície sensivelmente idêntica (88). Propriedades impossíveis de quantificar já que não temos quaisquer dados comparativos disponíveis para as zonas aonde se encontravam. Limitamo-nos, por isto, a localizá-los:

– Três casais na honra do Sobrado; na freguesia de Moriz de Aguiar de Sousa mais quatro casais; metade de um casal na aldeia dos Gatos da freguesia de S. Romão do Coronado; um terço do casal do emprazado na freguesia de Santa Maria de Veoso, julgado da Maia; e ainda o quinhão de três casais na freguesia de S. Pedro de Fajozes no julgado da Maia (89);

– Na aldeia de Paço, freguesia de S. Mamede do Coronado, julgado da Maia, quatro leiras (90);

– Na aldeia e rio de Lordelo, freguesia do mesmo nome, julgado de Bouças uma azenha (91);

– Uma marinha de sal em Aveiro (92);

– A quintana da porta da aldeia de Bairro, freguesia de Moriz de Aguiar de Sousa (93);

– A quinta de Guimarães na freguesia de S. Miguel (94);

– Uma vinha em Vila Nova de Gaia (95);

– Uma cortinha localizada junto da azenha da freguesia de Lordelo, julgado de Bouças (96);

— Por fim, uma quebrada também na honra do Sobrado (97).

Conjecturar acerca deste conjunto de bens rurais é bem difícil. De facto, importaria tentar analisar para onde canalizava Fernão de Álvares Baldaia o grosso dos seus investimentos: para o comércio? Para aumentar as suas posses citadinas? Ou para comprar bens fundiários fora da urbe? Respostas a questões deste tipo que, a serem encontradas, alguma coisa esclareciam sobre a mentalidade dos grandes mercadores portuenses do século XV.

III CONCLUSÃO

Apesar das enormes limitações deste trabalho, principalmente quando pretendemos comparar a fortuna do Baldaia e situá-la no tempo e no espaço urbano do Porto quatrocentista, parece-nos importante formular algumas conclusões e interrogações a submeter à crítica daqueles que são mais sabedores e experientes na análise e estudo do século XV.

1. É um facto absolutamente comprovado o da enorme importância dos mercadores na vida social do nosso burgo ao longo da centúria de quatrocentos, o que não constitui, aliás, novidade, mas que se torna claro na análise fulanizada na pessoa de Fernão de Álvares Baldaia mas também colectiva da sua família. Sociologicamente, não obstante, torna-se urgente reconstituir o maior número possível das parcelas desse grupo para se conseguir atingir um cômputo geral que possa responder às questões: quantos mercadores existiram ao longo do século XV, no Porto? Quais as suas relações entre si e com os outros grupos sociais constituintes do tecido urbano? Para se chegar a uma definição das relações sociais em termos de "quem se superioriza a quem" ou atingir uma causalidade social, sabendo "quem é o motor do desenvolvimento da sociedade portuense, naquela época", teremos que tentar, no futuro, responder àquelas perguntas.

2. O segundo facto a realçar, também em nada inédito, é o da grande importância económica dos mercadores, agora bem espelhada e materializada no enumerar da fortuna do Baldaia, o mercador que possuía pelo menos uma nau e estava comprometido com os fretes para e da Flandres.

As suas riquezas são maioritárias aplicadas, através de investimentos económicos, na compra de propriedades, primeiro edifícios urbanos e só depois conjuntos fundiários. No entanto, julgamos ser óbvia a existência de um investimento social como no caso da doação do enxido e dos três quartos de uma casa ao hospital do Espírito Santo, em Miragaia e até, em certa medida, nos compromissos que o Baldaia assumiu com o Convento de S. Domingos. Para além da mera acumulação das riquezas devidas ao comércio, o seu investimento parece constituir o cerne da promoção social, ao tornar obrigatória a sua aplicação em instituições sociais e de prestígio — aliás o nascimento do hospício do Espírito Santo também esteve ligado aos dominicanos portuenses.

3. Aparece, desta forma, mais legível o "discurso" em que o Convento de S. Domingos agradece a devoção do Baldaia e da sua família, "agraciando-o(s)" com a capela da Trindade. A verdadeira devoção deveria concretizar-se em investimentos para o engrandecimento do próprio Convento — prova-o quer a doação de toda a fortuna do Baldaia quer, também, a forma como ele ornou a capela da Trindade, onde, como esclareceu Eugénio de Cunha e Freitas, nada faltava, incluindo panos e um retábulo flamengos!

A pergunta que se coloca face a este concreto é a de saber se se tornava totalmente **obrigatório** para o grupo social dos mercadores, o investimento na Igreja portuense: quantos o fizeram? **Todos** o fizeram? E saber, inclusivamente, se esses investimentos é que permitiam que o mercador não estagnasse, coartado de oportunidades sociais de progredir.

As respostas a estas questões são tanto mais importantes quanto se vivia no Porto o período posterior à transferência para a Coroa dos direitos do senhorio eclesiástico, e através daquela obrigatoriedade de investimentos na Igreja, esta poderia ter conseguido novas formas de aumentar o seu património e riqueza, através do seu transcendente papel social.

4. Finalmente, a vida de Fernão de Álvares Baldaia releva o paralelismo entre o poderio económico e a ascensão política, entre o serviço ao monarca e ao comércio.

Enfim, resta saber, com esta falta de dados e outros exemplos que possuímos, até que ponto a figura do Baldaia constituiu um caso paradigmático ou um mero acidente excepcional.

APÊNDICE DOCUMENTAL

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E DE RAÍZ QUE FICARAM POR MORTE de Fernão de Álvares Baldaia e de sua mulher, Branca Luis:

A.D.P., S. Domingos, Livro das Capelas Nº 39, H. 2 vº/e II.

Dom Manuel, etc. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que Joam Baldaya escudeiro çidadaom da nosa çidade do Porto nos dise que Fernam dalvarez Baldaya e Branca Luis sua molher moradores que foram na dita cidade ja finados fizeram em sua vida hũa solene capella da invocaçam de Santa Trindade no mosteiro de Sam Domjnguos da dita çidade com sua sancristia a qual ordenaram dotar todos seus bens movees e de raiz pera em cada hum dia lhe ser celebrada mjssa por suas almas e de seus pays e mays parentes e amjguos e por quem eram obrigados e bem asy leixarem ho cargo e regimento de suas almas e capella a homem de saam consçiença ou parente tal dalgum delles defuntos que o asy fezese e comprise inteiramente segundo deseio delles ambos segundo se continha em seu testamento. E por os ditos defuntos se finarem sem poderem cumprir sua vontade e deseios nem fazerem institujçam nem admjnistrador a dita capella nos ouveramos por bem de se cumprir a vontade do dito Fernam dalvarez e Branca Luis sua molher e instituiramos ora novamente a dita capella e fezeramos merçe a elle Joam Baldaya sopricante da aminjstraçam da dita capella e o fezeramos mjnjstrador della em sua vida somentj por ser primo e parente do dito Fernam dalvarez e por a nos pertencer a dada e mjnjstraçam da dita capella segundo o ver podíamos per hum noso alvara per nos signado do qual o teor de verbo a verbo lhe o seguinte.

Nos elrey fazemos saber a vos doutor Gonçalo dazevedo do noso Conselho e desembarguo e pençoens que a nos apraz fazer merçe a Joam Baldaya escudeiro çidadaom da çidade do Porto da amjnistraçam da capella que Fernam dalvarez Baldaya e sua molher edificaram no mosteiro de Sam Domjnguos que he da invocaçam da Trindade. E esta merçe lhe fazemos pertencendo a dada da dita mjnjstraçam a nos e nom prejudicando qualquer outro parente mais chegado aos ditos defuntos a quem a dita mjnistraçam e capella de dereito pertencer porem nos mandamos que com estas clausolas lhe mandeis a carta da dita amjnjstraçam segundo forma o que asy comprjsse sem outra duvjda nem embargo. Feito em Lixboa a dezassete dias de Janeiro ho secretario o fez (...) de mil e quinhentos e hum annos

E que os bens movees e de raiz que por morte do dito Fernam dalvarez e Branca Luis sua molher ficaram eram os que se seguem:

1 — "Na rua Nova da dicta çidade huas casas em que soyam viver os dictos defuntos foreiras a nos";

2 — "De tras das dictas casas contra o agujam duas estrebarias hua pegada com outra e hua dellas sobradada e a outra hum sobrado pera palha que andam com as dictas casas";

3 — "Na dicta rua Nova outras casas contra Sam Francisco da parte de ferrarya contra o vendaval que entestam com as casas da capella de Vasquo Gil";

4 — "Na rua das Cangostas huas casas que partem por detras com o espiritual do Salvador";

5 — "Na praça da Ribeira huas casas proprias de erdade dos dictos defuntos e pagam certo foro aos lazarus";

6 — "Na rua dos mercadores huas casas torres com seu enxido";

7 — "Na dicta rua dos Mercadores outras casas com sua torre detras de tres sobrados com seu enxido";

8 — "Na dicta rua outras casas derribadas";

9 — "Junto com as sobredictas hum pardieiro em que os defuntos tinham hum quarto";

10 — "Na rua das Aidas humas casas que estam sobre o muro velho contra a rua dos mercadores per diante com rua propria";

11 — "Na dicta rua açima destas estam outras fundadas sobre o muro contra a rua dos Mercadores";

12 — "Na dicta rua das Aidas estam outras casas que partem por detras contra Pena Ventosa";

13 — "Na dicta rua outras casas parede em meyo destas com huma sobre cozinha e detras contra Pena Ventosa tem huma torre ameada de dous sobrados";

14 — "Na dicta rua das Aidas estam outras casas **junto destas duas sobredictas**";

15 — "No souto contra os pelames outras casas";

16 — "Na rua Cham hum pardieiro que tem de comprido nove varas e duas terças de medir que parte contra o vendaval com casas do espytal de çima de villa e contra o soaom com casas de Pedre Anes Durroo";

17 — "Na dita rua Chaam estam huns pardieiros: o primeiro parte contra o soaom com pardieyros de Alvaro Fernandez de Maçedo escrivam que foy da chancelaria e contra o mar com casas que foram de Alvaro Afonso serralheiro que fazem foro aa capella dos Ferrazes; detras deste pardieyro contra vendaval que parte contra o mar com casas que foram de Ruy Gonçalvez e contra o soaom com herdades do cabijdo e contra o agujam com este pardieyro atras ja escripto dos dictos finados e capella e contra vendaval com seu enxido destes pardieyros";

18 — "Tras este pardieyro esta hum enxido des aguyam contra vendaval: des a ponta do pardieyro jndo entestar na parte do enxido da estalagem que foy de Rodrigo Afonso que lhe de comprido quatorze varas de medir e de largo pollo meyo sete varas e parte com enxido das casas de Ruy Gonçalves contra ho soaom com enxido das casas que traz Joam Lopez abbade do mosteyro e contra vendaval com enxido e paredes da dicta estalagem e no cabo deste enxido esta huma azinhagua e serventia que vay pera outro enxido e cavaleriça dos dictos finados e capella que vay contra o muro";

19 — "No cabo desta azinhagua esta hum enxido da mesma erança e capella que he de comprido vinte e seis varas e meya e de larguo çinquo varas e quarto e parte contra o aguyam com enxido de Joam Lopez e contra o vendaval com enxido da çidade e contra o muro entesta com estrebaria da mesma erança dos finados e capella";

20 — "No cabo do dicto enxido esta huma cavaleriça telhada de hum sobrado alto de bona parede de seis varas e meya de comprido e de largo çimquo varas e meya";

21 — "Nom faça duvyda a cota que se ha de meter na octava regra das lauda que diz: esta outro pardieyro por que se fez por verdade";

22 — "Em villa Nova de Guaya abaxo do castello de Guaya junto de Santantam quando vam pero o campo de siguarro esta hum lugar que se chama de calçada çercado todo sobre si e tem humas casas terreas telhadas e tem diante da porta huma latada e mais huma vinha e campo e vimyal onde esta huma bona fonte e huma bona deveza darcaria";

23 — "Açima de Sam Nicolaynho pollo Douro açima na freguesia de Sam Mjguel a qujntana que se çhama de Gujmaraens com suas herdades e vinhas campos e devezas e montados e condado do rio e rede jnteira dos savees";

24 — "Na villa de Aveiro huma bona marjnha de sall";

25 — "Na freguesia de Lordello no julgado de Bouças na aldea e rio de Lordello huma azenha que tem huma grande casa telhada com seu alpendre colmado com huma moo moente e corrente com seu açude contra agujam e a dicta açenha tem huma cortinha vallada sobri sy aalem do açude contra o mar que tem arvores de fruyto e he de longo corenta e duas varas e de largo pollo meyo vinte varas e antre a orta e azenha esta hum pedaço de ressiõ todo de pedra em que esta outra cortinha que vay ao longo do açude com outro pedaço de ressiõ";

26 — "Na terra e julgado da Maya na aldea de Paçoo freguesia de Sam Mamede de Cornado quatro leiras";

27 — "Na freguesia de Sam Romaom de Cornado do dicto julgado da Maya na aldea de Rua de Gatos a metade de hum casal e a outra metade he de Afonso Ferraz cavaleyro e o armar e povorar he dos finados e capella";

28 — "No dicto julgado da Maya freguesia de Sancta Maria de Veoso na aldea de ferreyras jaz hum casal hermo que se chama o casal do emprazado e sam nelle muyto sennorios e os defuntos e Alvaro Pinto cavaleyro tem nelle hum terço do que vem a capella a metade deste terço";

29 — "Na freguesia de Sam Pedro de Fajozes do dicto julgado da Maya na aldea de Sam Dinhaens o qujnham de tres casaes: hum que ora traz Pedro Anes Daveoso em que Alvaro Pinto tem parte e renda agora aa capella dous alqueires de pam meado e outro casal que tras Marcos Fernandez de que os finados tinham hum quarto; e outro casal em que ora vive Fernão de Alvarez que ora rende çimquo alqueires de trigo aa dicta capella";

30 — "Na ourra de sobrado que foy dos dictos defuntos estam tres casaes e huma quebrada que compraram os finados que nom entram na dicta homrra: o casal em que ora mora Ruy Moniz e com este casal anda huma quebrada mjstica com o dicto casal; outro casal no dicto logu de sobrado que ora traz Alvaro Moniz";

31 — "Na freguesia de Moriz de Agjar de Sousa na aldea de Bairro e qujntana da porta e mais o casal pequeno que anda tudo mjstico em hum que ora traz Joãm Annes emprazado em tres pessoas";

32 — "Na dicta freguesia esta outro casal que ora traz Dioguo Vaaz emprazado em três pessoas a que chamam a qujntana da porta";

33 — "No dicto loguo outro casal a que chamam o casal do frade que ora traz Gonçalo Annes";

34 — "Outro casal no dicto loguo de Moriz a que chamam o casal do bairro em que ora vive Gonçalo Annes alfayate";

"Os quaes bens suso escriptos se açharam serem proprios e jsentos dos dictos finados".

35 — "Mais em dinheyro e ouro e prata e joyas e alfayas, cento e çinquenta e nove mjl e trezentos e oytenta e três rreis os quaes estam em poder de Joam Sançhez çidadaom da dicta çidade";

36 — "Mais cento e hum mjl e noveçentos e vinte e çimquo rreis que se devem aa dicta capella e erança que ajnda nom sam reçebidas".

E dandonos o dito Joam Baldaya sopricante por merçe que lhe fezesemos merçe da amjnjstraçam da dita capella e beens della e que elle comprjria os emcarreguos que per nos fosse ordenados e mandados e nos vendo o que nos dizia e pedia e como a dada da dita mjnjstraçam e capella pertence a nos e a podemos dar a quem nosa merçe for e como o dito Joam Baldaya he pessoa tal que dello tera bom cuydado. E querendolhe fazer graça e merçee temos por bem e fazemoslhe merçe da amjnjstraçam da dita capella e beens della em sua vida e mais nam e asy da samcrjstia da dita capella. E o dito Joam Baldaya amjnjstrador e os que ao diante pollos tempos forem serem obrigados de fazer dizer e cantar e celebrar na dita capella pollos frades do dito mosteyro de Sam Domjnguos hũa missa em cada hum dia rezada e hũa cantada em cada hum mes ao começo delle pollas almas dos ditos defuntos e seus pasados e tanto que o frade acabar a missa vira sobre as sepulturas dos ditos defuntos com agoa benta e responso. E o dito amjnistrador e os que pollo tempo forem dara aos ditos frades por o que dito he as tres partes do que renderem os bens da dita capella tirando destas tres partes dous mjil reis para a fabrjca e ornamentos da dita capella e samcristia em cada hum anno e a outra quarta parte sera pera o amjnjstrador sobre dito. E o amjnjstrador com conselho e acordo do prjor e convento do dito mosteiro e de Joam Sanchez çidadaom compraram beens de raiz e empregaram nelles o dinheyro e movei que ficou per morte dos ditos defuntos dos quase beens la na terra se fara apregaçam e se mediram e confrontaram segundo se contem no regimento das capellas. Os quaes beens se nom alheararam nem permndaram nem emprazaram sem noso especial mandado ficando resguardado todo seu dirreito a quem de dirreito pertencer posa a amjnjstraçam da dita capella e em especial a hũa parte que ora aquj em nosa corte perante nos segue hum feito sobre dizer lhe pertencer a amjnjstraçam a qual demanda se podera opoer o dito Joam Baldaya pollas escrituras e tombos que elle tem demande e çite e requeira as pessoas que os bens da dita capella trouxeram emlheados e os faça tornar e restituir a dita ordenança da dita amjnjstraçam e os repayre e aproveyte asy os que ora sam avidos e sabidos com as dover daquj em diante.

NOTAS

- (1) Arnaldo Gama, *A última Dona de S. Nicolau*, Porto,
- (2) Arnaldo Gama, *ob. cit.*, p.
- (3) Eugénio Andrea de Cunha e Freitas, "As capelas de S. Domingos do Porto", in *Boletim Cultural da C.M.P.*, vol. II, fasc. I, Março de 1939, p. 51 e ss.
- (4) A. J. Dias Dinis, "Dois embaixadores de El-Rei D. Afonso V", in *Itinerarium*, ano I, número 1, Braga, Janeiro-Fevereiro de 1955, p. 42 e ss.
- (5) Dias Dinis, *ob. cit.*, p. 58
- (6) Dias Dinis, *ob. cit.*, pp. 58 e 59
- (7) A.D.P., S. Domingos, *Livro de pergaminhos*, 26 (29/), fl.
- (8) Cf. *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, que apenas se refere a Afonso Gonçalves Baldaia, omitindo todos os outros membros desta família.
- (9) Gomes Eanes de Zurara, *Crónica dos feitos da Guiné*, Porto Liv. Civilização, 1973, p. 57
- (10) A.D.P., S. Domingos, *Livro de pergaminhos*, 26 (29/), fl.
- (11) A.D.P., S. Domingos, *Livro de pergaminhos*, 26 (29/), fl.
- (12) Sobre Martim Afonso de Miranda ver Humberto Banquero Moreno, *A batalha de Alfarrobeira*, Coimbra, 1980, 2 vols., pp. 85, 115, 126, 315, 417, 537, 606, 648n, 888, 889, 890, 930.
- (13) Dias Dinis, *ob. cit.*, pp. 86 a 87.
- (14) A.D.P., S. Domingos, *Livro de pergaminhos*, 26 (29/), fl. 29
- (15) A.D.P., *ibidem*.
- (16) António Cruz, "Pero Vaz de Caminha. Cidadão do Porto", in *Boletim Cultural da C.M.P.*, vol. IV, fasc. 23, Junho-Setembro de 1941, p. 277.
- (17) Sobre este assunto, cf. o trabalho ainda no prelo do dr. p^e. José Marques, "Património Régio Na Cidade do Porto a seu termo nos finais do século XV (subsídios para seu estudo)" in *Actas do Colóquio "O Porto Na Época Moderna"*, 2 vol.
- (18) A.D.P., S. Domingos, *Livro das Cadulas*, N^o39, fl. 11v^o/e ss.

- (19) A.D.P., S. Domingos, Livro de pergaminhos, 26 (2º/), fl. 29.
- (20) A.D.P., *ibidem*
- (21) Dias Dinis, *ob. cit.*, p. 86
- (22) A.D.P., S. Domingos, Livro de pergaminhos, 26 (2º/), fl. 261.
- (23) Dias Dinis. *ob. cit.*, p. 87
- (24) Dias Dinis, *ob. cit.*, p. 59 e 60.
- (25) A.D.P., S. Domingos, Livro das Capelas, Nº/39, fl. 11 vº/ e ss.
- (26) A.D.P., S. Domingos, Livro de pergaminhos. 26(2º/) fl.
- (27) A.J. Dias Dinis, Monumento Henricina, vol. VIII, p. 105, doc. 61.
- (28) Dias Dinis, *idem*, vol. IX, p. 273, doc. 174.
- (29) Dias Dinis, *idem*, vol. X, p. 99, doc. 64.
- (30) Dias Dinis, *idem*, vol. XIII, p. 65, doc. 46.
- (31) Dias Dinis, *ibidem*, p. 126, doc. 73.
- (32) Dias Dinis.
- (33) A.J. Dias Dinis, Estudos Henriquinos, Coimbra, 1960, vol. I, p. 279.
- (34) Dias Dinis, *ibidem*, p. 279.
- (35) Dias Dinis. Monumento Henricina, vol. XIV, pp. 291-292, 295 e 300-303.
- (36) A.D.P., S. Domingos, Livro de pergaminhos, 26 (2º/), fl. 49 e Livro das Capelas, Nº 39, fl. 1 e ss.
- (37) O casamento de Inês Gonçalves Baldaia com Afonso Nicolas terá durado no máximo oito anos (1418 a 1426) e o João Baldaia terá nascido, naturalmente neste período.
- (38) A.D.P., S. Domingos, Nº/23, fl. 55 vº/.
- (39) A.D.P., S. Domingos, Livro das Capelas, Nº 39. fl, 2º vº/.
- (40) E. A da Cunha e Freitas, *ob. cit.*, pp. 56 e 57.
- (41) Dias Dinis, "Dois embaixadores de El-Rei D. Afonso V",... pp. 87 e 88.
- (42) Dias Dinis, *ibidem*, p. 89.
- (43) Dias Dinis, *ibidem*, p. 90.

- (44) Dias Dinis, *ibidem*, p. 91, 92 e 93.
- (45) Dias Dinis, *ibidem*, p. 93 e 94.
- (46) Dias Dinis, *ibidem*, p. 96 e 97.
- (47) Dias Dinis, *ibidem*, p. 97.
- (48) Dias Dinis, *ibidem*, p. 98, 99, e 100.
- (49) Dias Dinis, *ibidem*, p. 101.
- (50) A.D.P., S. Domingos, **Livro das Capelas**, Nº 39, fl. 11 vº/ e ss.
- (51) Dias Dinis, "Dois embaixadores de El-rei D. Afonso V" ..., p. 105.
- (52) A.D.P., S. Domingos, **Livro de pergaminhos**, 26 (2º), fl. 49 e **Livro das Capelas**, Nº 39, fl. 1 e ss.
- (53) Dias Dinis, "Dois embaixadores de El-Rei D. Afonso V" ..., p. 105 e 106.
- (54) Dias Dinis, *ibidem*, p. 106 e 107
- (55) Dias Dinis, *ibidem*, p. 107
- (56) Dias Dinis, *ibidem*, p. 112
- (57) Dias Dinis, *ibidem*, p. 113
- (58) Dias Dinis, *ibidem*, p. 113 e 114
- (59) A.D.P., S. Domingos, **Livro de pergaminhos**, 26(2º/), fl. 48.
- (60) A.D.P. S. Domingos, **Livro das Capelas**, fl. 13 vº/.
- (61) E.A. de Cunha e Freitas, *ob. cit.*, p. 56.
- (62) A.D.P., S. Domingos, **Livro das Capelas**, Nº 39, fl. 1.
- (63) A.D.P., *ibidem*, fl. 1
- (64) A.D.P., *ibidem*, fl.
- (65) S. Domingos, **Livro das Capelas**
- (66) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/.
- (67) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/ e 3.
- (68) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/. e 3.
- (69) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/ e 3.

- (70) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/ e 3.
- (71) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/ e 3.
- (72) A.D.P., *ibidem*, fl. 2 vº/ e 3.
- (73) Virginia Rau, "Os Brandões do Porto. Uma fortuna de século XV", in *Boletim Cultural da CMP*, vol. XXII, fasc. 3-4, Setembro-Dezembro de 1959.
- (74) Virginia Rau, *ob. cit.*, p. 655
- (75) Virginia Rau, *ob. cit.*, p. 656
- (76) Virginia Rau, *ob. cit.*, p. 656
- (77) Virginia Rau, *ob. cit.*, p. 656
- (78) A.D.P., S. Domingos, *Livro das Capelas*, Nº 39, fl. 3 vº/.
- (79) A.D.P., *ibidem*
- (80) A.D.P., *ibidem*
- (81) A.D.P., *ibidem*
- (82) A.D.P., *ibidem*
- (83) Damião Peres, "O século XV: uma República urbana", in *História da Cidade do Porto*, vol. II, fasciculos, 1965.
- (84) J.A. Pinto Ferreira, "A cidade que viu Nascer o infante...", in *studium Generale*, Porto, 1960, vol. VII, p.
- (85) J.A. Pinto Ferreira, *ibidem*, p.
- (86) A.D.P., S. Domingos, *Livro das Capelas*, Nº/39, fl. 2 vº/.
- (87) A.D.P., *ibidem*
- (88) A.D.P., *ibidem*
- (89) A.D.P., *ibidem*
- (90) A.D.P., *ibidem*
- (91) A.D.P., *ibidem*
- (92) A.D.P., *ibidem*
- (93) A.D.P., *ibidem*
- (94) A.D.P., *ibidem*
- (95) A.D.P., *ibidem*
- (96) A.D.P., *ibidem*
- (97) A.D.P., *ibidem*